



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1003 DE 26 DE MAIO DE 2010

Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica majorado para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) o Salário Base dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta Municipal que recebem Salário Base igual a R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º – O Salário Base dos servidores municipais com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais, não será inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo Único – O Salário Base dos servidores municipais com jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será proporcional ao previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º – Fica estabelecido o patamar mínimo de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), para os servidores municipais com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais que percebam remuneração entre o Salário Base previsto no artigo anterior e o patamar mínimo estabelecido neste artigo.

§ 1º – Fica assegurado aos servidores municipais ativos da Administração Direta, com regime de dedicação exclusiva (quarenta horas semanais), abono que levará a remuneração ao patamar mínimo estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º - A remuneração dos servidores municipais ativos da Administração Direta que tenham jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será proporcional ao previsto no *caput* e no § 1º deste artigo.

§ 3º - Não será computado para efeito de cálculo do abono referido no § 1º deste artigo, a gratificação advinda do salário família

Art. 4º - Os Salários Bases das Categorias Funcionais de Guardas Municipais de 1ª e 2ª Classes, Agentes de Trânsito, Agentes de Combate à Endemias e Digitadores, serão majorados nos seguintes percentuais:

I – Guardas Municipais de 1ª e 2ª Classe e Agentes de Trânsito em 10,41% (dez vírgula quarenta e um por cento) retroativo a 1º de maio de 2010;

II – Agentes de Combate a Endemias em 9,57 (nove vírgula cinquenta e sete por cento) retroativo a 1º de maio de 2010; e

h

SOBRAL
Visto
José Cláudio
Proc. Geral



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

III – Digitador em 9,55% (nove vírgula cinqüenta e cinco por cento) retroativo a 1º de maio de 2010.

Art. 5º - Os salários dos profissionais do magistério da educação básica serão majorados nos seguintes percentuais:

I - Professores da Educação Básica – Cargo Único - em 3% (três por cento), retroativo a 1º de maio de 2010.

Art. 6º - Os salários dos demais servidores que percebam salários bases superior ao mínimo estabelecido, excluídas as categorias funcionais contempladas nos artigos 4º e 5º, serão majorados em 3%, a partir 1º de maio de 2010, e, cumulativamente, em 2,49% a partir de 1º de outubro de 2010.

Art. 7º - As representações de cargos comissionados de Secretário Escolar I, Secretário Escolar II e Secretário Escolar III serão majorados em 36%, 15,66% e 5,49%, respectivamente, a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 8º - As representação de cargos comissionados, excluídas as mencionadas no Artigo anterior, serão majoradas 3% a partir de 1º de maio de 2010, e, cumulativamente, em 2,49% a partir de outubro de 2010.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2010.**


**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal**

SOBRAL
visto
José Leônidas
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1003 DE 26 DE MAIO DE 2010

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOL.	MAIO 3%			OUTUBRO 2,49%		
		SAL.BASE	REPRES.	TOTAL	SAL.BASE	REPRES.	TOTAL
CHEFE DE ESCRITÓRIO REP.CAPITAL		R\$ 510,00	R\$ 2.389,12	R\$ 2.899,12	R\$ 510,00	R\$ 2.448,61	R\$ 2.958,61
DIRETOR PRESIDENTE DA IOM		R\$ 510,00	R\$ 2.389,12	R\$ 2.899,12	R\$ 510,00	R\$ 2.448,61	R\$ 2.958,61
PRES.DA FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL		R\$ 510,00	R\$ 2.389,12	R\$ 2.899,12	R\$ 510,00	R\$ 2.448,61	R\$ 2.958,61
DIRETOR II	DAS -10	R\$ 510,00	R\$ 2.389,12	R\$ 2.899,12	R\$ 510,00	R\$ 2.448,61	R\$ 2.958,61
PREFEITO DISTRITAL	DAS - 09	R\$ 510,00	R\$ 2.118,20	R\$ 2.628,20	R\$ 510,00	R\$ 2.170,94	R\$ 2.680,94
PRES.COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS - 09	R\$ 510,00	R\$ 2.118,20	R\$ 2.628,20	R\$ 510,00	R\$ 2.170,94	R\$ 2.680,94
TESOUREIRO	DAS - 09	R\$ 510,00	R\$ 2.118,20	R\$ 2.628,20	R\$ 510,00	R\$ 2.170,94	R\$ 2.680,94
ASSESSOR ESPECIAL	DAS - 08	R\$ 510,00	R\$ 1.861,55	R\$ 2.371,55	R\$ 510,00	R\$ 1.907,90	R\$ 2.417,90
ASSESSOR JURÍDICO	DAS - 07	R\$ 510,00	R\$ 1.524,77	R\$ 2.034,77	R\$ 510,00	R\$ 1.562,74	R\$ 2.072,74
COORDENADOR	DAS - 07	R\$ 510,00	R\$ 1.524,77	R\$ 2.034,77	R\$ 510,00	R\$ 1.562,74	R\$ 2.072,74
DIRETOR I	DAS - 07	R\$ 510,00	R\$ 1.524,77	R\$ 2.034,77	R\$ 510,00	R\$ 1.562,74	R\$ 2.072,74
PRES.COMISSÃO DE COMPRAS	DAS - 07	R\$ 510,00	R\$ 1.524,77	R\$ 2.034,77	R\$ 510,00	R\$ 1.562,74	R\$ 2.072,74
PROCURADOR ASSISTENTE	DAS - 07	R\$ 510,00	R\$ 1.524,77	R\$ 2.034,77	R\$ 510,00	R\$ 1.562,74	R\$ 2.072,74
GERENTE	DAS - 06	R\$ 510,00	R\$ 1.382,18	R\$ 1.892,18	R\$ 510,00	R\$ 1.416,60	R\$ 1.926,60
SECRETÁRIA II	DAS - 05	R\$ 510,00	R\$ 1.097,01	R\$ 1.607,01	R\$ 510,00	R\$ 1.124,33	R\$ 1.634,33
SECRETÁRIA I	DAS - 04	R\$ 510,00	R\$ 874,28	R\$ 1.384,28	R\$ 510,00	R\$ 896,05	R\$ 1.406,05
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS - 03	R\$ 510,00	R\$ 688,94	R\$ 1.198,94	R\$ 510,00	R\$ 706,09	R\$ 1.216,09
CONSELHEIRO TUTELAR	DAS - 03	R\$ 510,00	R\$ 688,94	R\$ 1.198,94	R\$ 510,00	R\$ 706,09	R\$ 1.216,09
CHEFE DE SERVIÇO II	DAS - 02	R\$ 510,00	R\$ 503,58	R\$ 1.013,58	R\$ 510,00	R\$ 516,12	R\$ 1.026,12
CHEFE DE SERVIÇO I	DAS - 01	R\$ 510,00	R\$ 373,90	R\$ 883,90	R\$ 510,00	R\$ 383,21	R\$ 893,21

h

PA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ENCARREGADO DE ÁREA	DNM - 04	R\$ 510,00	R\$ 688,94	R\$ 1.198,94
AGENTE LOCAL III	DNM - 03	R\$ 510,00	R\$ 189,90	R\$ 699,90
AGENTE LOCAL II	DNM - 02	R\$ 510,00	R\$ 132,87	R\$ 642,87
AGENTE LOCAL I	DNM - 01	R\$ 510,00	R\$ 75,85	R\$ 585,85
CHEFE DE OFICINA MUNICIPAL	DAS - 09	R\$ 510,00	R\$ 2.118,20	R\$ 2.628,20
AUXILIAR DE MECÂNICA VI	DAS - 06	R\$ 510,00	R\$ 1.382,18	R\$ 1.892,18
AUXILIAR DE MECÂNICA IV	DAS - 04	R\$ 510,00	R\$ 874,28	R\$ 1.384,28
AUXILIAR DE MECÂNICA III	DAS - 03	R\$ 510,00	R\$ 688,94	R\$ 1.198,94
AUXILIAR DE MECÂNICA II	DAS - 02	R\$ 510,00	R\$ 503,58	R\$ 1.013,58

R\$ 510,00	R\$ 706,09	R\$ 1.216,09
R\$ 510,00	R\$ 194,63	R\$ 704,63
R\$ 510,00	R\$ 136,18	R\$ 646,18
R\$ 510,00	R\$ 77,74	R\$ 587,74
R\$ 510,00	R\$ 2.170,94	R\$ 2.680,94
R\$ 510,00	R\$ 1.416,60	R\$ 1.926,60
R\$ 510,00	R\$ 896,05	R\$ 1.406,05
R\$ 510,00	R\$ 706,09	R\$ 1.216,09
R\$ 510,00	R\$ 516,12	R\$ 1.026,12

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA SAÚDE

CARGO	SIMBOL.	MAIO		
		SAL.BASE	REPRES.	TOTAL
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE VI	AMS - 06	R\$ 510,00	R\$ 3.785,53	R\$ 4.295,53
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE V	AMS - 05	R\$ 510,00	R\$ 3.110,42	R\$ 3.620,42
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE IV	AMS - 04	R\$ 510,00	R\$ 2.840,39	R\$ 3.350,39
AUDITOR MUNICIPAL DE SAÚDE	AMS - 03	R\$ 510,00	R\$ 2.118,20	R\$ 2.628,20
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE II	AMS - 02	R\$ 510,00	R\$ 1.692,73	R\$ 2.202,73
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS - 01	R\$ 510,00	R\$ 1.557,72	R\$ 2.067,72

SAL.BASE	REPRES.	TOTAL
R\$ 510,00	R\$ 3.879,79	R\$ 4.389,79
R\$ 510,00	R\$ 3.187,87	R\$ 3.697,87
R\$ 510,00	R\$ 2.911,12	R\$ 3.421,12
R\$ 510,00	R\$ 2.170,94	R\$ 2.680,94
R\$ 510,00	R\$ 1.734,88	R\$ 2.244,88
R\$ 510,00	R\$ 1.596,51	R\$ 2.106,51

↑

SOBRAL
Vice
José Nilton
Procurador Geral



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO

CARGO	SIMBOL.	MAIO			OUTUBRO		
		SAL.BASE	REPRES.	TOTAL	SAL.BASE	REPRES.	TOTAL
VICE-DIRETOR I	DMS - 01	R\$ 510,00	R\$ 90,13	R\$ 600,13	R\$ 510,00	R\$ 92,37	R\$ 602,37
SECRETÁRIO ESCOLAR I	DMS - 01	R\$ 510,00	R\$ 119,00	R\$ 629,00	R\$ 510,00	R\$ 119,00	R\$ 629,00
SECRETÁRIO ESCOLAR II	DMS - 02	R\$ 510,00	R\$ 191,00	R\$ 701,00	R\$ 510,00	R\$ 191,00	R\$ 701,00
VICE-DIRETOR II	DMS - 02	R\$ 510,00	R\$ 170,09	R\$ 680,09	R\$ 510,00	R\$ 174,33	R\$ 684,33
DIRETOR III	DES - 01	R\$ 510,00	R\$ 258,98	R\$ 768,98	R\$ 510,00	R\$ 265,43	R\$ 775,43
SECRETÁRIO ESCOLAR III	DMS - 03	R\$ 510,00	R\$ 256,11	R\$ 766,11	R\$ 510,00	R\$ 256,11	R\$ 766,11
INSTRUTOR DE CÊNCIAS	DNT - 01	R\$ 510,00	R\$ 503,58	R\$ 1.013,58	R\$ 510,00	R\$ 516,12	R\$ 1.026,12
COORDENADOR PEDAGÓGICO	SMS - 01	R\$ 510,00	R\$ 710,81	R\$ 1.220,81	R\$ 510,00	R\$ 728,51	R\$ 1.238,51
VICE-DIRETOR IV	DMS - 04	R\$ 510,00	R\$ 710,81	R\$ 1.220,81	R\$ 510,00	R\$ 728,51	R\$ 1.238,51
DIRETOR IV	DES - 02	R\$ 510,00	R\$ 819,01	R\$ 1.329,01	R\$ 510,00	R\$ 839,40	R\$ 1.349,40
INSTRUTOR DE LÍNGUAS	DNT - 02	R\$ 510,00	R\$ 688,94	R\$ 1.198,94	R\$ 510,00	R\$ 706,09	R\$ 1.216,09
DIRETOR V	DES - 03	R\$ 510,00	R\$ 984,30	R\$ 1.494,30	R\$ 510,00	R\$ 1.008,81	R\$ 1.518,81
DIRETOR VI	DES - 04	R\$ 510,00	R\$ 1.252,88	R\$ 1.762,88	R\$ 510,00	R\$ 1.284,08	R\$ 1.794,08
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS - 05	R\$ 510,00	R\$ 1.097,01	R\$ 1.607,01	R\$ 510,00	R\$ 1.124,33	R\$ 1.634,33
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS - 08	R\$ 510,00	R\$ 1.861,55	R\$ 2.371,55	R\$ 510,00	R\$ 1.907,90	R\$ 2.417,90

↑

SOBRAL
VI
José Brito
Proc. Oral



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 874/10
Ref. Projeto de Lei nº 1277/10

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências.”
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2010.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal